



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 030/93

Espécie do Expediente "Autoriza ao Município de Guaíba a receber em comodato, imóvel pertencente a Sociedade União de Veteranos, pelo prazo de dois (02) anos, a partir da publicação desta Lei."

Prop onente: Executivo Municipal

Data de entrada 09 / Julho / 19 93

Protocolado sob n.º 1347

A N D A M E N T O

Em 13.07.93, foi encaminhado à Secretaria para receber possíveis emendas.

Em 03.08.93, sessão ordinária baixou às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Público. *mtz*

Em 30.11.93, sessão ordinária foi aprovado por maioria o pedido de do Ver. Antonio Graciano Pacheco. *mtz*

Em sessão Ordinária de 07.12.93 baixou novamente às Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos. *mtz*

Em sessão ordinária de 14.12.93 foi aprovado por maioria. *mtz* as emendas propostas pelo Ver. Jorgens e Graciano. *mtz*

PL 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.php>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605CBDF1F8C178146B61DA2552B12





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 06 de julho de 1993.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

No momento em que apresentamos a Vossa Senhoria nossos cumprimentos, extensivos a todos os membros desta prestimosa casa, vimos encaminhar-lhe o Projeto de Lei nº 030/93 que autoriza ao Município a receber um comodato, imóvel pertencente a Sociedade União de Veteranos, pelo prazo de 02 anos.

Justifica-se tal projeto, face a necessidade do Município de ampliar os espaços culturais existentes em nossa cidade.

Guaíba, hoje, possui poucos locais, onde se possa desenvolver projetos e eventos culturais, voltados as comunidades de bairros. A sociedade União de Veteranos, entidade tradicional de nossa cidade, procurou o Executivo, com o intuito de ceder ao Município o local de sua sede social, propiciando, com isso, mais um local disponível para a população desfrutar o seu lazer e entretenimento.

Diante do oferecimento do prédio, em regime de comodato e nosso entendimento quanto as questões voltadas aos interesses de nossos cidadãos, é que apresentamos a essa Colenda Câmara, o presente Projeto de Lei, que após o criterioso exame por seus pares, temos a certeza, será aprovado.

Renovando nossos protestos de alta estima e consideração, aproveitamos a oportunidade para enviar-lhe nossas

saudações

Ciria Braga
Ciria Braga

F1.01
maio

PLE 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605CBDF1F8C178146B61DA2552B12





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 030 /93

**AUTORIZA AO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
A RECEBER EM COMODATO, IMÓVEL
PERTENCENTE À SOCIEDADE UNIAO
DE VETERANOS, PELO PRAZO DE DOIS
(02) ANOS, A PARTIR DA PUBLICA-
ÇÃO DESTA LEI.**

João Collares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- É o Município de Guaíba autorizado a receber em
Comodato, imóvel pertencente à Sociedade União de Veteranos, imóvel
este localizado na Av. Ver. Breno Guimarães esquina Rua Almirante Tam
mandaré, no Bairro Ermo, em Guaíba/RS.

Art. 2º.- O presente Comodato tem por finalidade, a rea
ção de projetos, eventos culturais e outros de interesse da Comuni
do Município de Guaíba.

Art. 3º.- A presente autorização é pelo prazo de dois (02) anos
contados da data de publicação desta lei, podendo, entretanto, ser an
vado por igual período.

Art. 4º.- Durante o prazo de vigência do presente Comodato
o Município ficará encarregado pelas despesas com água, luz e con
ção do referido imóvel.



PLE 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605CBDF1F8C178146B61DA2552B12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fls. 02

Art. 5º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, aos de Julho de 1993.

CÍRIA BRAGA

VICE-PREFEITA

PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Herminio A. Rodrigues Azambuja

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos,

.....



PLE 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605CBDF1F8C178146B61DA2552B12

F1.03
mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 030 /93

**AUTORIZA AO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
A RECEBER EM COMODATO, IMÓVEL
PERTENCENTE À SOCIEDADE UNIAO
DE VETERANOS,PELO PRAZO DE DOIS
(02) ANOS,A PARTIR DA PUBLICA-
ÇÃO DESTA LEI.**

João Collares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- É o Município de Guaíba autorizado a receber em
Comodato, imóvel pertencente á Sociedade União de Veteranos,imóvel
este localizado na Av. Ver. Breno Guimarães esquina Rua Almirante T-
mandaré, no Bairro Ermo, em Guaíba/RS.

Art. 2º.- O presente Comodato tem por finalidade, a realiza-
ção de projetos, eventos culturais e outros de interesse da Comunidade
do Município de Guaíba.

Art. 3º.- A presente autorização é pelo prazo de dois (02) anos,
contados da data de publicação desta lei, podendo, entretanto, ser ren-
ovado por igual periodo.

Art. 4º.- Durante o prazo de vigência do presente Comodato,
o Município ficará encarregado pelas despesas com agua,luz e con-
ção do referido imóvel.

PLE 030/1993 - ANTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 0196041 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605C8BDF1F8C178146B61DA2552B12





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fls. 02

Art. 5º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, aos de Julho de 1993.

CÍRIA BRAGA

VICE-PREFEITA

PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Herminio A. Rodrigues Azambuja

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos,

.....

PLE 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605CBDF1F8C178146B61DA2552B12





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 030/93

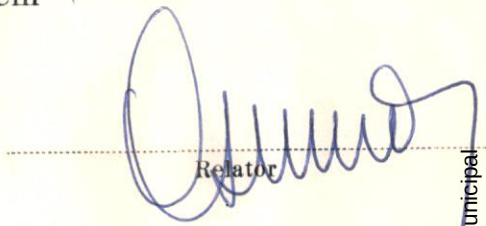
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORÁVEL DE ACORDO C/ Parecer DA Comissão DE
Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, em 16.08.93


Presidente




Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 01

PROCESSO N.º 032/93

REQUERENTE EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

SOLICITAMOS AO EXECUTIVO, QUE SETA, EM JUNTADO
AO PRESENTE PROJETO, LAUDO DE VISTORIA REALIZADO POR
PROFISSIONAL HABILITADO, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA A.R.T, PARA
O PROFISSIONAL SER DO ROLADO DE FUNCIONARIO DO MUNICIPIO

Sala das Comissões, em 11/ago/93

Presidente

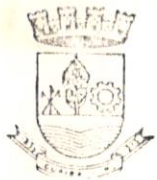
Relator

PLE 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605CBDF1F8C178146B61DA2552B12





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 212 / 93 CFO

EM 24 / 08 / 93

Senhor Prefeito:

A Câmara Municipal, atendendo ao pedido da Comissão de Finanças e Orçamento, vem por meio desta solicitar a V.Sª, que seja juntado ao projeto 030/93, laudo de vistoria realizado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva A.R.T, podendo o profissional ser do quadro de funcionários do Município.

No aguardo da solicitação formulada subscrevemo-me

Atenciosamente


Luis Carlos Borges Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

Dr. João Collares

MD Prefeito Municipal de Guaíba

Nesta Cidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofíc. GAB / nº 476 / 93

Guaíba, 14 de setembro de 1.993

Senhor Presidente !

Vimos, por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimentamos V. Sa., em atenção ao vosso Ofício nº 212/93 CPO, datado de 24 de agosto do corrente ano, encaminhar, conforme solicitação da Comissão de Finanças e Orçamentos desta Casa, o laudo de vistoria atinentemente ao Projeto de Lei nº 030/93, acompanhado da respectiva ART.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente ,

CÍRIA BRAGA

Prefeita em Exercício

Ilmo. Sr.

Luiz Carlos Larréa Ferreira

M. D. Presidente da Câmara de Vereadores

N / C





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

V I S T O R I A

Na vistoria feita no Prédio da Sociedade União de Veteranos com área de 500,00 m², localizado na Av. Vereador Breno Guimarães esquina Rua Almirante Tamandaré, constatamos o seguinte:

Na parte externa do prédio:

- _ Troca de 5,00m² do forro e espelho do beiral.
- _ Reboco na marquise: 1,50 m²
- _ Reforma da porta metálica nas dimensões 2,00X2,30 m, incluindo fechadura, acesso secundário na Av. Ver. Breno Guimarães
- _ Tres suportes e lâmpadas, na marquise.
- _ Troca de vidro martelado nas seguintes dimensões: uma unidade de 0,40X0,70 m e duas unidades 0,20X1,00 m.
- _ Pintura geral das paredes, aberturas e beiral.

Na parte interna do prédio:

- _ Tratamento com jimo cupim no maderamento da cobertura e do forro.
- _ Troca da calha de chapa galvanizada com a dimensão de 5,50 m conforme a existente.
- _ Piso - taco - Colocação de vinte unidades, colagem de 1,50 m² e lixamento de 50,00 m².
- _ Troca de oito tábuas macho e fêmea para forro.
- _ Reboco interno - 0,50 m²
- _ Parede oeste, parte em madeira na altura de 2,80 m de tábua de meia polegada com 0,30 m de largura, matajuntada, em estado precário.

F1.09
mm

PLE 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605CBDF1F8C178146B61DA2552B12





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

_ Pintura geral das paredes, aberturas e forro.

Banheiros:

_ Feminino - Colocação de uma fechadura comum interna para porta.

_ Dois trincos para os WCs

_ Pintura e limpeza.

_ Masculino - Recolocação de mirror em inox.

_ Dois trincos para os WCs.

_ Uma lâmpada.

_ Pintura e limpeza.

Departamento de Engenharia, 08.09.1993

Arq. MIRIAM E. O. QUADROS crea 51788

e colaboração de IVO MULINARI





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 02

PROCESSO N.º 030/93

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

O Vereador José Campião Vargas, solicita que o executivo cumra esta coisa os valores que foram fixos c/a Refrma de acordo c/a Vistoria Anexa.

Sala das Comissões, em

Presidente

15/08/93

Relator

RELATOR, solicita que esta devolvida ART, para que o profissional dê a TORNEIRA NECESSÁRIA. (Pois no projeto encontram-se todas as peças) TAMBÉM A MESMA NÃO ESTÁ AUTENTICADA PELO MUNICÍPIO MEN ASSINADA PELO CONTRATANTE.

16/09/93

PLE 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605CBDF1F8C178146B61DA2552B12





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

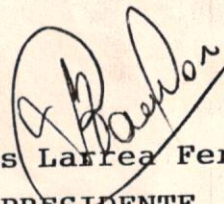
OF n.º 243 / 93
EM 16 / 09 / 93

Senhor Prefeito

A Câmara Municipal, atendendo ao pedido da Comissão de Finanças e Orçamento, vem por meio desta solicitar a V.Sa., que seja juntado ao Projeto nº 030/93, os valores que serão gastos com a reforma do imóvel de que trata o Projeto.

No aguardo da solicitação formulada, subscrevemo-me.

Atenciosamente


Luis Carlos Larrea Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.

Dr. João Collares

MD Prefeito Municipal de Guaíba

Nesta Cidade

PLE 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019604
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605C8BDF1F8C178146B61DA2552B12





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n° 248 / 93

EM 16 / 09 / 93

Senhor Prefeito

Pelo presente devolvemos à este Executivo Municipal
ART, recebido por solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, para
que o profissional possa dar a tramitação necessária, tendo em vista que
a mesma não esta autorizada pelo banco nem assinada pelo contratante.

Sendo o que apresentamos para o momento, subscrevo-me.

atenciosamente


Luis Carlos Larrea Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.

Dr. João Collares

MD Prefeito Municipal de Guaíba

Nesta Cidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 584/93-GP

Guaíba, 08 de novembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento de seu ofício nº 243/93 solicitando a anexação dos documentos comprobatórios referentes aos valores correspondentes a visita do prédio na Sociedade União dos veteranos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração com que subscrevemo-nos de vossa Excelência.

Atenciosamente

João Collares
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Luiz Carlos Larréa Ferreira

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

PLE 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605CBDF1F8C178146B61DA2552B12





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO

ADMINISTRAÇÃO 1993-1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**"VALORES CORRESPONDENTE A VISTORIA DO PRÉDIO
NA SOCIEDADE UNIAO DOS VETERANOS"**

Custos Serviço	Total Material	Total Mão-de-Obra	Total Geral
1 - Forro macho-fêmea 5,00 m ²	12.900,65	2.910,35	15.811,00
2 - Reboco na marquise 1,50 m ²	45,68	304,13	349,81
3 - Porta metálica 4,6 m ² fechadura	46.666,89	4.934,49	51.601,38
4 - Suporte lâmpada 3 pontos	3.061,50	2.700,00	5.761,50
5 - Troca vidro martelado 0,70m ²	942,90	192,74	1.135,64
6 - Pintura geral paredes externa 315 m ²	35.456,40	61.002,90	96.459,30
7 - Pintura aberturas e beiros 20,00m ² + 27,00m ² =47,00m ²	16.295,80	14.788,28	31.084,08
8 - Tratamento c/Gimo cupim madeira cobertura 500,00m ²	38.600,00	27.335,00	65.935,00
9 - Piso taco c/ 1,50m ²	1.990,30	760,35	2.750,65
10 - Calha-chapa galvan 5,50m ²	5.995,00	-	5.995,00
11 - lixamento 50,00 m ²	134,00	13.957,50	14.091,50
12 - 8 táboas macho-fêmea 6,48m ²	16.719,24	3.771,82	20.491,06
13 - Reboco interno 0,50m ²	15,23	101,38	116,61
14 - Troca parede madeira p/alve- naria 62,5 m ²	20.518,13	25.201,88	45.720,01
15 - Salpique 125,00 m ²	11.443,75	11.603,75	23.047,50
16 - Reboco 62,50 m ²	4.768,13	16.872,50	21.640,63
17 - Troca uma telha cimento amianto 6 mm	984,00	113,90	1.097,90
18 - Colocação 16 sup.c/lâmpadas	16.328,00	14.400,00	30.728,00
19 - Pintura paredes internas 315,00 m ²	35.456,40	61.002,90	96.459,30
20 - Pintura do forro 200 m ²	27.848,00	30.296,00	58.144,00
21 - Banheiros	4.126,00	1.829,88	5.955,88
TOTAL:	300.296,00	294.079,75	594.375,75

P.E 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605CBDF1F8C178146B61DA2552B12





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Gab. nº 613/93

Guaíba, 19 de Novembro de 1.993.

Sr. Presidente:

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimentamos V.Exa., aproveitar para remeter a essa Casa Legislativa a ART da vistoria realizada no prédio da Sociedade União de Veteranos para ser inserido no projeto de lei nº 030/93

Ao mesmo tempo, rogamos que seja o presente projeto colocado em pauta e seja avaliado com "Urgência-Urgentíssima".

Sem mais, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

João Collares
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Luiz Carlos Larréa Ferreira

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fl. 017

CREA^{RS}

REGISTRO DE CONTRATO E ACERVO TÉCNICO
SOB A FORMA DE
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Lei Federal n.º 6496/77

ART

4.ª VIA - ÓRGÃO
DE CONTROLE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RS N.º 002837814-1

1	TÍTULO	NOME DO PROFISSIONAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO		CIC	CARTEIRA/CREA						
2	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	UF		CEP	COD. LOC.	TELEFONE					
3	EMPRESA EXECUTANTE DA OBRA OU SERVIÇO DA QUAL O PROFISSIONAL É RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA-RS										
4	NOME DO CONTRATANTE DA OBRA, SERVIÇO			CIC/CGC	TELEFONE						
5	CÓD. ENDEREÇO DA OBRA, SERVIÇO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO										
6	OBRA	SERVIÇO	7	AUTOR	CO-AUTOR	EXECUTOR					
8	ATIV. TECN.	DESCR. DO TRABALHO	8	ATIV. TECN.	DESCR. DO TRABALHO	8	ATIV. TECN.	DESCR. DO TRABALHO	8	ATIV. TECN.	DESCR. DO TRABALHO
9	11										
10	12										
13	14										
15	16										
17	18										
19	20										
21	22										

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 1BD605CBDF1F8C178146B61DA2552B12

PLE 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portalaautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019604





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Guaíba, 22 de Novembro de 1.993.

Proposta de Emenda ao Projeto nº030/93

Autoria do Executivo Municipal.

Eu, vereador José Evaristo "Campeão" Vargas, presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Guaíba, proponho a seguinte Emenda ao Projeto nº030/93 de Autoria do Executivo Municipal que "Autoriza ao Município de Guaíba a receber em comodato o imóvel pertencente a Sociedade União de Veteranos, pelo prazo de dois(02) anos apartir da data de publicação desta Lei":

Proposta:

"Altera a redação do Art.3º do Projeto de Lei nº030/90, que passa a ter a seguinte redação:

Art.3º.-

A presente autorização é pelo prazo de dois(02) anos contados da data de publicação desta Lei, só podendo ser renovado, mediante nova proposta de lei e a apresentação de relatório dos eventos culturais, projetos e outros eventos de interesse da Comunidade do município de Guaíba, realizados durante o período de validade desta autorização.

.....
Ver. José Evaristo "Campeão" Vargas
Proponente

PLE 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605C8BDF1F8C178146B61DA2552B12





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

020/93

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
de forma favorável à EMENDA do Ver. VARGAS.

Sala das Comissões, em

24/11/93

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 02

PROCESSO N.º 030/93

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

~~(EMENDA)~~ APÓS A COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, OPINAMOS DE FORMA FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA DO VEREADOR JOSÉ VARGAS, E O VOTO DO RELATOR.

Sala das Comissões, em

10/11/93

Presidente

Ver. José "Campeão" Vargas

Favorável com a emenda
por mim proposta em anexo.

Relator

PLE 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605CBDF1F8C178146B61DA2552B12





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorecer com a *concedendo*
do VER Varga.

Sala das Comissões, em 22, 11, 93

Presidente

Relator

Antônio R. G. Catur

A.

←

favor

C. A.

concedendo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of.Gab. nº 613/93

Guaíba, 19 de Novembro de 1.993.

Sr. Presidente:

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimentamos V.Exa., aproveitar para remeter a essa Casa Legislativa a ART da vistoria realizada no prédio da Sociedade União de Veteranos para ser inserido no projeto de lei nº 030/93.

Ao mesmo tempo, rogamos que seja o presente projeto colocado em pauta e seja avaliado com "Urgência-Urgentíssima".

Sem mais, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

João Collares
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Luiz Carlos Larrêa Ferreira
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 030/93

"Acresce Parágrafo Único ao Art. 3º"

Art. 3º -

Parágrafo Único - A renovação da autorização de que trata este artigo, será por iniciativa proposta pelo Executivo Municipal que, em caso de não haver interesse por parte da Sociedade União dos Veteranos, resarcirá esta o Município de todas as despesas havidas por parte do Município, corrigidas pela VRM, em decorrência deste Comodato.

Ver. Antonio G. Pacheco
Proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

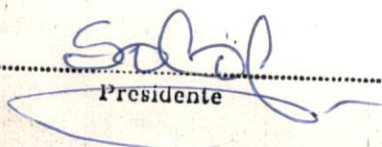
PROCESSO N.º 030/93

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorecer com as seguintes
propostas.

Sala das Comissões, em 08.12.93


Presidente


Relator

PLE-030/1993 - AUTORIA - Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaragualba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605CBDF1F8C178146B61DA2552B12





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 030/93

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

O presente processo parece-nos incompleto em sua documentação, pois do mesmo não consta o edital de convocação da assembleia geral, nem a ata da mesma, onde presumivelmente teria sido aprovado o convênio.

Pelo que entendemos, convênios são efetuados entre partes.

No nosso entendimento, devemos aguardar os documentos necessários. Opinião do relator

Sala das Comissões, em 9, 12, 93

Presidente

Relator

09/12/93

Favorável com a
parecer do Relator

Antonio R S

Favorável
parecer do

Solicitar cópia do Edital e Ata acima mencionada





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

03

PROCESSO N.º

030/93

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

DE
FORMA FAVORÁVEL, COM A EMENDA PROPOSTA
PELO VEREADOR JOSÉ VARGAS E A EMENDA
VEREADOR GRACIANO PACHECO.

Sala das Comissões, em

09/12/93

Presidente

Relator

PLE 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: JBD6069CBDF1F8C178146B61DA2552B12



vido a dificuldade de convocar o conselho para resolver os problemas da sociedade o qual foi aprovado por unanimidade.

A seguir o Sr. Muro inalterou os valores das pessoas que se fizeram presentes e quanto as mesmas tem colaborado com a Sociedade sendo, atualmente, a mais antiga de quaiá. Encerrou a reunião solicitando uma salva de palmas aos novos conselheiros. Laure a presente ata que será assinada pela presidente da reunião e por mim que secretariei a mesma.

Em tempo. eu, Mari Inocente Sasso, por cedi que Laurei essa ata no livro de reuniões de assembleias gerais a qual terá que ser Laure no livro de reuniões do conselho deliberativo, a qual transcreverei na íntegra.

Ata Nº 01/33

Aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três reuniu-se nas dependências da Sociedade União dos Veteranos os conselheiros para elegerem a nova diretoria para o ano 33/34.

A mesma iniciou-se às 21 horas. O Sr. Alves foi convidado pelo presidente da Sociedade para presidir a reunião. Solicitou aos conselheiros expressassem suas ideias para eleição da nova diretoria da Sociedade. Aproveitou para esclarecer as dificuldades que a atual diretoria enfrentou para manter a sociedade no nível em que ela se encontra. Enumerou os feitos da atual diretoria, pediu para que a nova diretoria não passasse terra o que já havia sido construído. Deixou os atos de Sr. Jaime e Nelson Machede pelas mas

Pl. 024
mjm



contribuições financeira para a complementação do pagamento das telhas para a cobertura do pavilhão da bocha.

Foi dado um intervalo de 15 min para a compra das chapas.

Em seguida, o Sr. Mauro Alves lançou a chapa que foi composta na reunião de 22/06/93 por todos os elementos que jogavam bocha nesse dia. Sendo essas pessoas sócios atuantes. Nominata da Bocha:

Presidente: Yery Garcez Boanova

Vice-presidente: Alcides Munhoz

Tesoureiro: João Luiz Garcia

Secretária: Mari Inocente Sasso. A seguir colocou a palavra a disposição.

O Presidente atual, Senhor Yery Garcez Boanova aproveitou para relatar os feitos de sua gestão: construção de um banheiro para as senhoras anexo ao pavilhão da bocha, reformas do pavilhão da bocha e colocou em dia o pagamento dos impostos e luz que estavam atrasadíssimas.

Agradeceu a atuação dos sócios ativos da bocha que devido as suas participações a Sociedade continuava "viva". Explicou que a parte da Sociedade em que se desenvolve as atividades Sociais esta se deprimindo devido a falta de recursos para a manutenção e conservação.

Após a explanação do Presidente, o Sr. Mauro Alves em notação a chapa única apresentada. A chapa foi aprovada e eleita pelo presidente da mesa, que aproveitou a oportunidade e deu posse a nova diretoria.

A seguir a palavra foi dada ao presidente reeleito Senhor Yery Garcez Boanova que em linhas gerais traçou seus



para o próximo governo 93/94.

O Senhor Luiz Sasso agradeceu a presença dos presentes e destacou o trabalho da diretoria anterior, como desejou êxito para a que estava tomando posse, ao se referir a pessoa do Senhor Reinaldo Bass destacou seu trabalho junto a Sociedade.

O Senhor Muro Alves encerrou a reunião agradecendo as palavras amigas e de esperança que cada um dos presentes colocou. Lavou a presente ata que será assinada pelo presidente eleito Senhor Nery Garcez Boanova e por mim que secretariei a mesma.

KRÜGER

Nery Garcez Boanova

KRÜGER

Muro Innocente Sasso

TABELIONATO DE GUAÍBA-RS	
RECONHEÇO a(s) firma(s) de	
NERY GARCEZ BOANO- VA / MURI INOCENTE SASSO	
por SEMELHANÇA com a(s) existente(s) no arquivo deste Tabelião	
EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
Guaíba, 26 de JUL 1993	
SILVIO WILSON KRÜGER - Tabelião	
SILVIO PIRES KRÜGER - Adjunto	





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

030.93

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favorável por
ter enviado a ata solicitada
com conteúdo esse favorável*

Sala das Comissões, em

14.12.93

[Signature]

Presidente

[Signature]

Relator

*contrário. Na ata não
consta aprovação da
assembleia geral para
o referido convênio,
foi anexado o edital*

PLE 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605CBDF1F8C178146B61DA2552B12





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-LEI Nº 030/93 - REDAÇÃO FINAL

"Autoriza ao Município de Guaíba a receber em comodato, imóvel pertencente à Sociedade União de Veteranos, pelo prazo de dois (02) anos, a partir da publicação desta Lei."

JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Município de Guaíba autorizado a receber em comodato, imóvel pertencente a Sociedade União de Veteranos, imóvel este localizado na Av. Breno Guimarães esquina Rua Almirante Tamandaré, no Bairro Ermo, em Guaíba/RS.

Art. 2º - O presente Comodato tem por finalidade a realização de projetos, eventos culturais e outros de interesse da Comunidade do Município de Guaíba.

Art. 3º - A presente autorização é pelo prazo de dois (02) anos contados da data de publicação desta Lei, só podendo ser renovado, mediante nova proposta de lei e a apresentação de relatório dos eventos culturais, projetos e outros eventos de interesse da Comunidade do Município de Guaíba, realizados durante o período de validade desta autorização.

§ Único - A renovação da autorização de que trata este artigo, será por iniciativa proposta pelo Executivo Municipal, que, em caso de não haver interesse por parte da Sociedade União de Veteranos, ressarcirá esta o Município de todas as despesas havidas por parte do Município, corrigidas pela VRM, em decorrência deste Comodato.

PL 030/93 - AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA - EXECUTIVO MUNICIPAL
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605C8BDF1F8C178146B61DA2552B12





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f1. 02

Art. 4º - Durante o prazo de vigência do presente Comodato, o Município ficará encarregado pelas despesas com água, luz e conservação do referido imóvel.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA,

JOÃO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Hermínio A. Rodrigues Azambuja
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PLE 030/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019604 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1BD605CBDF1F8C178146B61DA2552B12



C A M A R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

Of.357/93
16.12.93

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia das Redações Finais dos Projetos-de-leis nqs 053/93 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o exercício financeiro de 1994" e o 030/93 que "Autoriza ao Município de Guaíba a receber em comodato, imóvel pertencente à Sociedade União de Veteranos, pelo prazo de dois(02) anos, a partir da publicação desta lei" aprovados por maioria em sessão plenária realizada dia 14 do corrente por este Poder Legislativo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

respeitosamente


Ver. Luis Carlos Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

